



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TOMADA DE PREÇOS N° 026/2019

## ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N° 026/2020

Às treze horas e dez minutos do dia nove de Outubro do ano de dois mil e vinte, na Sala de sessões da Câmara Municipal do Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sendo pregoeira Vaney Lacerda Fernandes, tendo como equipe de apoio, Jordana Favaro Altoé, Leonardo Teixeira Guimarães, Ravyan Scabelo Gastaldi e Elizabete Batista Pereira Silva, para abertura da Sessão Administrativa da licitação na modalidade Tomada de Preços de n° 026/2020, que versa a Aquisição de diversos veículos, inclusive ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pinheiros, referente ao exercício de 2020 e caso necessário para o exercício de 2021.

Teve interesse em participar do referido certame apenas 01 (uma) empresa. Sendo,

- **COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A**, apresentou seu representante devidamente credenciado Leonardo de Brito Cossi, portador do CPF: 076.769.467-86 e ID 1136211-/ES.

Prosseguimos com a abertura do envelope da **Proposta de Preços** e vimos que a empresa cotou apenas o item 02. Sendo valor unitário R\$ 109.990,00 (cento e nove mil, novecentos e noventa reais), totalizando este item em R\$219.980,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e oitenta reais).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **TOMADA DE PREÇOS N° 026/2019**

Ultrapassada a fase de Proposta de Preços prosseguimos com a abertura do envelope de Habilitação e vimos que a empresa cumpriu fielmente as regras editalícias.

Sem nenhum questionamento declaramos vencedora do presente certame a empresa: **COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A.**

O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, Vaney Lacerda Fernandes, lavrei a presente ata que após lida e aprovada passa a ser assinada pela CPL.

**VANEY LACERDA FERNANDES**  
Presidenta da CPL

**ELIZABETE B. PEREIRA SILVA**  
Equipe de Apoio

**JORDANA FAVARO ALTOÉ**  
Equipe de Apoio

**RAVYAN SCABELO GASTALDI**  
Equipe de Apoio